



**UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE**

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx. P. 525 - Fone (0XX49) 251-1022 Fax 251-1051

**RESOLUÇÃO nº 069/2008,  
de 18 de fevereiro de 2008.**

GILBERTO BORGES DE SÁ, Presidente da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – Fundação UNIPLAC, no uso de suas atribuições, e, em conformidade com decisão do Conselho de Administração, no ano de 2007;

Considerando a situação financeira da Fundação UNIPLAC, com débito financeiro de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), acumulado nos últimos anos;

Considerando que no último trimestre de 2006 a Fundação UNIPLAC não pôde pagar em dia salários e 13º dos seus funcionários, professores e colaboradores, em vista do débito financeiro acumulado;

Considerando que a intenção da nova Administração é buscar a economicidade como forma de manter o equilíbrio financeiro da Fundação UNIPLAC;

Considerando que a administração implementou no ano de 2007 o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA da FUNDAÇÃO UNIPLAC, sob pena de a médio prazo a Instituição entrar em liquidação,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica reduzida, a partir da publicação desta resolução, a gratificação pelo exercício da função de Reitor, de Pró-Reitor de Administração, Pró-Reitor de Ensino, Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação e de Assessor, proporcionalmente, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o já determinado em portaria específica.

**Art. 2º** – Esta medida administrativa de caráter provisório será válida enquanto perdurar o Programa de Recuperação Financeira da Fundação UNIPLAC.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e deverá ser afixada no mural da Reitoria, no Setor de Recursos Humanos e na Sala dos Professores, para ciência de todos.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lages, 18 de fevereiro de 2008.

**Gilberto Borges de Sá  
Presidente da Fundação UNIPLAC**